



ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 032, DE 2020.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**. Trata-se de despesas com Serviços de Terceiros para ações de Combate ao COVID-19.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**, ocorrerá por anulações parciais de dotações do orçamento vigente, nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2020 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,